TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria/Órgão	Coordenadoria de Gestão em Administração e Planejamento
2. Descrição do Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DA LINHA ALIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO, CONFORME PROJETO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
QUADROS, CAIXAS, DISJUNTORES, COMANDOS, PROTEÇÕES E OUTROS COMPONENTES PARA QUADROS					
1	QUADRO DE COMANDO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CHAPA DE AÇO 600X600X200 MM	UN	1,00	350,00	350,00
2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025.	UN	1,00	14,90	14,90
3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025.	UN	8,00	16,31	130,48
4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UN	1,00	84,64	84,64
5	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	2,00	111,94	223,88
6	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	4,00	218,75	875,00
7	CHAVE SELETORA PARA COMANDO 2 POSIÇÕES, 1 NA, MANOPLA CURTA	UN	4,00	13,50	54,00
8	TRILHO DIN PERFURA 35MM EM FERRO ZINCADO, 1 METRO	UN	1,80	22,96	41,33
9	ISOLADOR EPOXI PARA BARRAMENTO	UN	6,00	4,65	27,90
10	BARRAMENTO DE COBRE ELETROLITICO, 20X3MM (3/4" x 1/8"), BARRA DE 1 METRO	UN	3,00	45,50	136,50
11	CAIXA DE PASSAGEM EM POLIESTIRENO, GRAU DE PROTEÇÃO IP68, 190X150X110 MM	UN	4,00	71,94	287,76
12	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 35 X 35 X *12* CM	UN	1,00	83,43	83,43
13	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_10/2025.	UN	2,00	114,16	228,32
ELETRODUTOS					
14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	14,00	11,22	157,08

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021.				
15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021.	M	260,00	29,93	7.781,80
16	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	78,00	14,11	1.100,58
17	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	8,00	2,28	18,24
18	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	1,14	1,14
19	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	8,00	2,59	20,72
20	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	1,54	1,54
21	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	6,04	24,16
22	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	24,00	3,78	90,72
23	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO 1.1/2" ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, NBR5598, BARRA DE 3 METROS, COM LUVA	UN	2,00	191,46	382,92
24	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026.	UN	4,00	79,85	319,40
25	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026.	UN	6,00	24,47	146,82
26	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO 1" ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, NBR5598, BARRA DE 3 METROS, COM LUVA	UN	3,00	132,44	397,32
27	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026.	UN	3,00	39,64	118,92
28	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026.	UN	4,00	15,95	63,80
29	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO 4" ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, NBR5598, BARRA DE 3 METROS, COM LUVA	UN	1,00	845,18	845,18
30	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UN	2,00	310,76	621,52
31	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UN	3,00	54,71	164,13

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

32	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	1,00	97,10	97,10
33	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023.	M	8,00	10,25	82,00
34	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023.	M	8,00	29,11	232,88
35	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	5,00	2,65	13,25
36	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	8,00	1,49	11,92
37	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	4,00	6,27	25,08
FIOS, CABOS, EMENDAS E TERMINAIS					
38	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	50,00	8,02	401,00
39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.	M	100,00	7,46	746,00
40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,00	10,90	43,60
41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,00	38,12	152,48
42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.210,00	17,99	21.767,90
43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	910,00	27,17	24.724,70
44	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	6,00	34,20	205,20
45	CONECTOR PRENSA CABO PG11 - NYLON	UN	40,00	7,57	302,80
46	CONECTOR EMENDA DE CABOS, CABOS 1-4MM2, 10 VIAS, MOD REF WAGO 221-420	UN	24,00	12,73	305,52
47	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	9,00	7,43	66,87

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

48	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	3,00	8,73	26,19
49	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	12,00	11,50	138,00
50	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	2,00	12,45	24,90
51	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	12,00	1,89	22,68
52	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	7,00	2,25	15,75
53	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	5,00	1,13	5,65
54	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	7,00	3,11	21,77
55	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	4,00	3,50	14,00
	LUMINÁRIAS E SUPORTES				
56	SUPORTE PARA REFLETORES EM ESTRUTA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	4,00	4.877,59	19.510,36
57	REFLETOR LED, POTENCIA 600W, EFICIENCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 140 LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 5000-6500K, IRC MAIOR IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTO 10kV-12kA, ÂNGULO DE FACHO 30° E 60°, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66	UN	40,00	2.559,74	102.389,60
	POSTEAMENTO				
58	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 22 METROS, RESISTENCIA 1500 DAN	UN	4,00	13.993,92	55.975,68
59	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 20M, CARGA NOMINAL DE 1500 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 2,3 METROS DE CONTRETO E 0,3 M DE SOLO	UN	4,00	4.656,51	18.626,04
	MURETA DE ALVENARIA				
60	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.	M²	2,90	106,24	308,10
61	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	4,10	7,53	30,87

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

62	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	4,10	54,87	224,97
63	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	4,10	6,94	28,45
64	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	4,10	17,20	70,52
65	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	0,80	229,48	183,58
INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA, ATERRAMENTO E CAIXAS DE PASSAGEM					
66	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	14,00	99,00	1.386,00
67	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	108,00	52,76	5.698,08
68	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	13,00	754,26	9.805,38
69	FITA ADVERTENCIA "CUIDADO LINHA ELÉTRICA"	M	260,00	1,74	452,40
70	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	60,00	12,59	755,40
71	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	4,75	129,66	615,89
72	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	28,75	40,10	1.152,88
73	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	36	34,65	1.247,40
74	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	14,00	7,18	100,52
MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS					
75	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,68	57,77	2.927,78
76	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,34	35,95	1.737,82
77	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M,	CHP	2,00	363,73	727,46

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014				
78	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	18,00	106,33	1.913,94

3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	O valor estimado da contratação é de R$ 290.110,49 (duzentos e noventa mil cento e dez reais e quarenta e nove centavos). A estimativa foi elaborada com base na tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, utilizando como referência os valores correspondentes ao mês de janeiro de 2026, e SICRO de outubro de 2025, observando os parâmetros previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A composição dos custos considerou os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à completa execução do objeto. Desse montante, R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) correspondem a recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva nº 205/2024 – Lei Estadual nº 18.836 de 12/01/2024, e o valor restante, de R$ 180.110,49 (cento e oitenta mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos), de contrapartida do Município de Cunhataí/SC.

4. Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.018	2.710.3210.0205 – S. F. Identificação das Transferências dos Estados - EP 0205 Edilson Massocco	111/2026 4.4.90.00.00	Construção, reforma ou ampliação de centros esportivos e de lazer
1.018	1.500.0000.0500 - Recursos Ordinarios	111/2026 4.4.90.00.00	Construção, reforma ou ampliação de centros esportivos e de lazer

5. Vigência	A vigência do contrato decorrente do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, abrangendo, além do prazo de execução, os períodos necessários para medições, pagamentos, eventuais ajustes, recebimento provisório e definitivo, bem como demais obrigações contratuais. Os prazos poderão ser prorrogados ou ajustados, nos termos da legislação vigente, desde que devidamente justificados, mediante termo aditivo.
6. Justificativa	O Campo de Futebol Municipal da Linha Aliança atualmente não dispõe de sistema de iluminação, o que restringe sua utilização exclusivamente ao período diurno e limita o pleno aproveitamento do espaço público pela Comunidade. A ausência de iluminação adequada inviabiliza a realização de atividades esportivas, recreativas e comunitárias no período noturno, dificultando a participação de usuários que possuem disponibilidade apenas após o horário comercial, especialmente trabalhadores e estudantes. Tal situação reduz a utilização da infraestrutura pública municipal e compromete o desenvolvimento de ações esportivas e de integração social promovidas pelo Município, além de limitar a realização de treinamentos, campeonatos, encontros comunitários e demais atividades relacionadas ao esporte e lazer. Dessa forma, identifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas para ampliação da utilização do espaço público, promovendo maior acessibilidade, segurança e incentivo à prática esportiva e às atividades comunitárias, atendendo ao interesse público e

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	às demandas da população local.
7. Requisitos da contratação	A presente contratação refere-se à implantação de sistema de iluminação no campo de futebol Municipal da Linha Aliança, no Município de Cunhataí/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à execução integral do objeto, tudo de acordo com projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma fisico-financeiro e demais documentos integrantes do processo licitatório, elaborado pela equipe de Engenharia da Associação dos Municípios do Entre Rios (AMERIOS). A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global. Como requisitos para a contratação, deverão ser atendidas as seguintes condições e apresentados os respectivos documentos: **1. Habilitação** **1.1. Quanto a Habilitação Jurídica** **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e **b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **1.2. Quanto a regularidade fiscal** **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **c)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente; **d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; **e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS; **f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT). **1.3. Quanto à qualificação econômica financeira** **a)** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente; **a.1)** Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial; **a.2)** Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

1.4. Quanto à qualificação técnica:

a) Certidão de Registro e Regularidade da Empresa licitante junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) e/ou Conselho Regional de Arquitetura (**CAU**) e/ou Conselho Regional dos Técnicos (**CRT**), com validade na data da habilitação, emitida pelo conselho da jurisdição da sede da empresa.

Obs.: A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do Estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA de Santa Catarina;

b) Comprovação de que a Proponente possui, em seu **quadro permanente**, como **responsável técnico**, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior da área de **Engenharia Elétrica ou Técnico Eletricista,** conforme habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas na obra objeto do Edital;

Obs: A comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados** ou **Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART/RRT de Cargo e Função** emitida pelo Conselho Profissional responsável. O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função.

c) Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional indicado como responsável técnico, emitida pelo CREA/CAU/CRT competente, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante;

Obs: Serão dispensadas as certidões de registro de pessoa física dos profissionais integrantes da equipe técnica que constarem da certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante.

d) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do RESPONSÁVEL TÉCNICO pertencente ao quadro permanente da empresa licitante, comprovando execução de serviços compatíveis com instalações/sistemas de iluminação ou serviços elétricos similares;

e) Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA/CAU, acompanhado do Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **certificadas pelo CREA/CAU/CRT**, em nome do RESPONSÁVEL TÉCNICO pertencente ao quadro permanente da empresa licitante no qual constem serviços compatíveis com o objeto da licitação;

Obs: a Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CAU que possui o atestado de capacidade certificada pelo mencionado conselho de classe é a Certidão de Acervo Técnico com Atestado Técnico (CAT-A), sendo esta a que se refere a letra **"e"** desse edital;

f) Cópia **autenticada** da cédula de identidade do sócio majoritário ou proprietário da empresa (dispensado este documento for apresentado no credenciamento);

g) Declaração Unificada, conforme o modelo do ANEXO VI, atestando:

1) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública,

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

2) que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
3) o pleno conhecimento e aceitação das regras; que atende à reserva de cargos prevista em lei;
4) que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas;
5) que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7) que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV, artigo 63 da Lei º 14.133, de 1 abril de 2021;
8) que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
9) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
10) que recebeu todos os projetos necessários, memoriais, orçamento quantitativo e financeiro e cronograma físico-financeiro.
11) que manterá na obra _____ (nome do responsável técnico) responsável pela execução da obra até o recebimento definitivo, sendo vedada sua substituição sem autorização expressa da Administração;
12) que a contratada assume o compromisso de que **todos os materiais empregados** atenderão rigorosamente às especificações do memorial descritivo e às **normas técnicas vigentes**, especialmente as normas da ABNT, não sendo aceitos materiais em desacordo, cuja substituição correrá por conta exclusiva da contratada;
13) que a **contratada assume integral responsabilidade** por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte de pessoal, garantias e quaisquer outros custos diretos ou indiretos;
14) que se compromete a cumprir integralmente todas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis sobre privacidade e proteção de dados pessoais;
15) **que possui equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada** compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento dos serviços do objeto da licitação, bem como **responsável (is) Técnico(s)** com qualificação técnica comprovada para execução dos serviços técnicos em cada uma das especialidades necessárias ao atendimento do objeto, sendo pelo menos um engenheiro elétrico;
16) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração,

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	sob pena do art. 299 do Código Penal.
8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
a. Prazo	**O prazo de execução dos serviços será de até 08 (oito) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço, período no qual deverão ser executadas integralmente a implantação do sistema de iluminação do Campo de futebol Municipal da Linha Aliança, incluindo todos os serviços necessários à sua completa finalização. O prazo poderá ser prorrogado ou ajustado, nos termos da legislação vigente, desde que devidamente justificados, mediante termo aditivo.
b. Local	Campo de futebol Municipal da Linha Aliança, Município de Cunhataí/SC.
c. Resultados pretendidos com o objeto	Com a presente contratação, pretende-se ampliar e melhorar as condições de utilização do Campo de Futebol Municipal da Linha Aliança, especialmente no período noturno, proporcionando maior aproveitamento da infraestrutura pública pela comunidade. Busca-se incentivar a prática esportiva, recreativa e comunitária, promovendo o esporte, o lazer, a convivência social e a participação da população nas atividades desenvolvidas no espaço público municipal. Também se objetiva proporcionar maior segurança e melhores condições de visibilidade aos usuários durante a realização das atividades no local, contribuindo para utilização mais adequada e eficiente do espaço. Além disso, a contratação visa promover a melhoria da infraestrutura esportiva municipal, fortalecer as ações de incentivo ao esporte e lazer, ampliar o atendimento às demandas da comunidade local e valorizar o patrimônio público municipal, garantindo melhores condições de uso, funcionalidade e conservação do espaço esportivo.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
a. Forma de Solicitação	A execução dos serviços será autorizada mediante emissão de Ordem de Serviço expedida pela Administração Municipal.
b. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	Os serviços deverão ser executados conforme cronograma físico-financeiro, projeto técnico, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo licitatório. A contratada deverá executar integralmente os serviços necessários para implantação do sistema de iluminação, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, estruturas, instalações elétricas e mão de obra especializada.
c. Condições de Recebimento	O recebimento dos serviços será realizado de forma provisória e definitiva, mediante vistoria técnica, aferição dos serviços executados e emissão de boletins de medição, conforme cronograma físico-financeiro aprovado, ficando condicionado à apresentação da documentação exigida á: **c.1. Primeira Medição:** • ART/RRT de execução da obra. • CNO - Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil; • Certidão do FGTS; • Certidão da Fazenda Federal; • Certidão da Fazenda Estadual; • Certidão da Fazenda Municipal; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Diário de obra assinado, contendo a relação dos trabalhadores da obra; • Nota fiscal eletrônica assinada.

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	c.2. Demais Medições: • Certidão do FGTS; • Certidão da Fazenda Federal; • Certidão da Fazenda Estadual; • Certidão da Fazenda Municipal; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Diário de obra assinado, contendo a relação dos trabalhadores da obra; • Notas Fiscais eletrônicas assinadas. **c.3. Última Medição:** • Certidão do FGTS; • Certidão da Fazenda Federal; • Certidão da Fazenda Estadual; • Certidão da Fazenda Municipal; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Diário de obra assinado, contendo a relação dos trabalhadores da obra; • Notas Fiscais eletrônicas assinadas; • Baixa da CNO - Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá após a comprovação da execução integral do objeto, a correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização e o atendimento de todas as exigências contratuais, técnicas e legais.
10. Proposta	A proposta deverá conter: valor de cada item e a ao final, a soma global da contratação; com validade mínima de 60 (sessenta) dias; Descrição completa do objeto ofertado; declaração de que estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.
11. Condições de Pagamento	O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a execução dos serviços, mediante medições, devidamente atestadas pela fiscalização, com base no Boletim de Medição e no cronograma físico-financeiro aprovado e mediante apresentação de nota fiscal e documentos de regularidade fiscal e trabalhista. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.
12. Prazo e Condições de Garantia (se houver)	A contratada deverá garantir os serviços executados e os materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), responsabilizando-se, durante esse período, pela solidez, segurança, qualidade dos materiais e execução da obra, bem como pela correção de defeitos, vícios ou falhas eventualmente constatadas.
13. Obrigações da Contratada	Constituem obrigações da contratada, além daquelas previstas em lei, no edital e no contrato: a) Executar integralmente o objeto contratado, sob regime de empreitada, sendo vedada a subcontratação, salvo autorização expressa da Administração; b) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas; c) Manter a regularidade da empresa e dos profissionais responsáveis junto ao CREA/SC; d) Providenciar ART/RRT, licenças, registros e demais exigências legais junto aos órgãos competentes; e) Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à execução do objeto;

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	f) Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual; g) Cumprir a legislação trabalhista, as normas de segurança e saúde do trabalho, inclusive com o fornecimento de EPIs aos seus funcionários; h) Manter responsável técnico legalmente habilitado durante a execução dos serviços; i) Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante e dos órgãos de controle, prestando informações sempre que solicitado; j) Executar os serviços em conformidade com os projetos, memoriais, cronograma e determinações da fiscalização; k) Manter o espaço utilizado para a execução do objeto sempre organizado, limpo, sem entulhos e em condições adequadas de segurança; l) Manter e apresentar diário de obra atualizado como condição para medições; m) Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo ou rejeitados pela fiscalização; n) Responder por danos causados ao Município ou a terceiros, bem como por acidentes de trabalho; o) Comunicar formalmente a conclusão dos trabalhos e entregar a documentação técnica exigida, inclusive projetos “as built”, quando aplicável; p) Iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço; q) Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários, do valor inicial deste contrato, de acordo com artigo 125 da Lei nº 14.133/2021; r) Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta; s) Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, veículos, equipamentos e demais bens do Município de Cunhataí/SC ou de propriedade de terceiros, durante a execução da obra; t) Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços; u) Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho; v) Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato; w) Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos; x) Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição; y) Acatar as decisões e observações feitas pelo Técnico Responsável da Contratante que serão formuladas por escrito; z) Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização; aa) Seguir de forma criteriosa, as especificações gerais para materiais e serviços, a fim de se

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	evitar desperdícios, sendo de responsabilidade da contratada a remoção de materiais gerados ou sobras; bb) Obedecer na íntegra os projetos e padrão construtivo fornecidos, sendo vedada qualquer alteração sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal com a formalização do respectivo aval; cc) Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Técnico Responsável da Contratante, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato.
14. Obrigações da Contratante	Constituem obrigações da contratante: a) fornecer informações necessárias à execução do objeto; b) emitir Ordem de Serviço; c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual; d) efetuar os pagamentos devidos; e) aplicar sanções administrativas quando cabíveis.
15. Gestor e Fiscal do Contrato	
15.1. Gestor do Contrato	
O gestor da contratação será o Sr. Mosael Megail Mallmann, Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.	
15.2. Fiscal do Contrato	
A fiscalização da execução contratual será realizada pelo Engenheiro Civil Jhonatan Pereira Schmitt, responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços executados.	

Cunhataí/SC, 13 de maio de 2026.

AUGUSTO DIEL MARSCHALL:09278402940

Assinado digitalmente por AUGUSTO DIEL MARSCHALL:09278402940
ND: C=BR, CN=AUGUSTO DIEL MARSCHALL:09278402940, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.05.26 13:34:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento
Matrícula nº 33745/04

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44